

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO -SP-

LEI Nº. 525/89 de 03-7-89
(PROJETO DE LEI Nº. 302 de 23/6/89)

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMEN
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, d e c r e t a:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Finanças Municipal, o crédito adicional no valor de NCZ\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzados novos), suplementar as dotações constantes da Lei de Meios vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações a serem suplementadas a que se referem o artigo 1º, são as seguintes:

001 - Subsídios dos Vereadores.....	NCZ\$7.500,00
009 - Subsídio do Prefeito.....	" 2.000,00
018 - Encargos Patronais.....	" 2.000,00
023 - Remuneração de Pessoal de Ensino.....	" 4.000,00
026 - Encargos Patronais Pré Escola.....	" 1.000,00
043 - Serviços Pessoais dos Desportos.....	" 1.500,00
045 - Diversos Serviços e Encargos dos Desportos	1.000,00
047 - Festividades do Município.....	" 5.000,00
065 - Encargos Patronais.....	" 4.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do crédito, os aludidos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 03 de Julho de 1989


Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA